



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.423 / 2007

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Instituto Promoção do Meio Ambiente e da Cidadania - IMAC”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Instituto Promoção do Meio Ambiente e da Cidadania – **IMAC**, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.643.244/0001-02, com sede na Alameda dos Ipês, nº 384, Bairro Primavera, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de março de 2007

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé